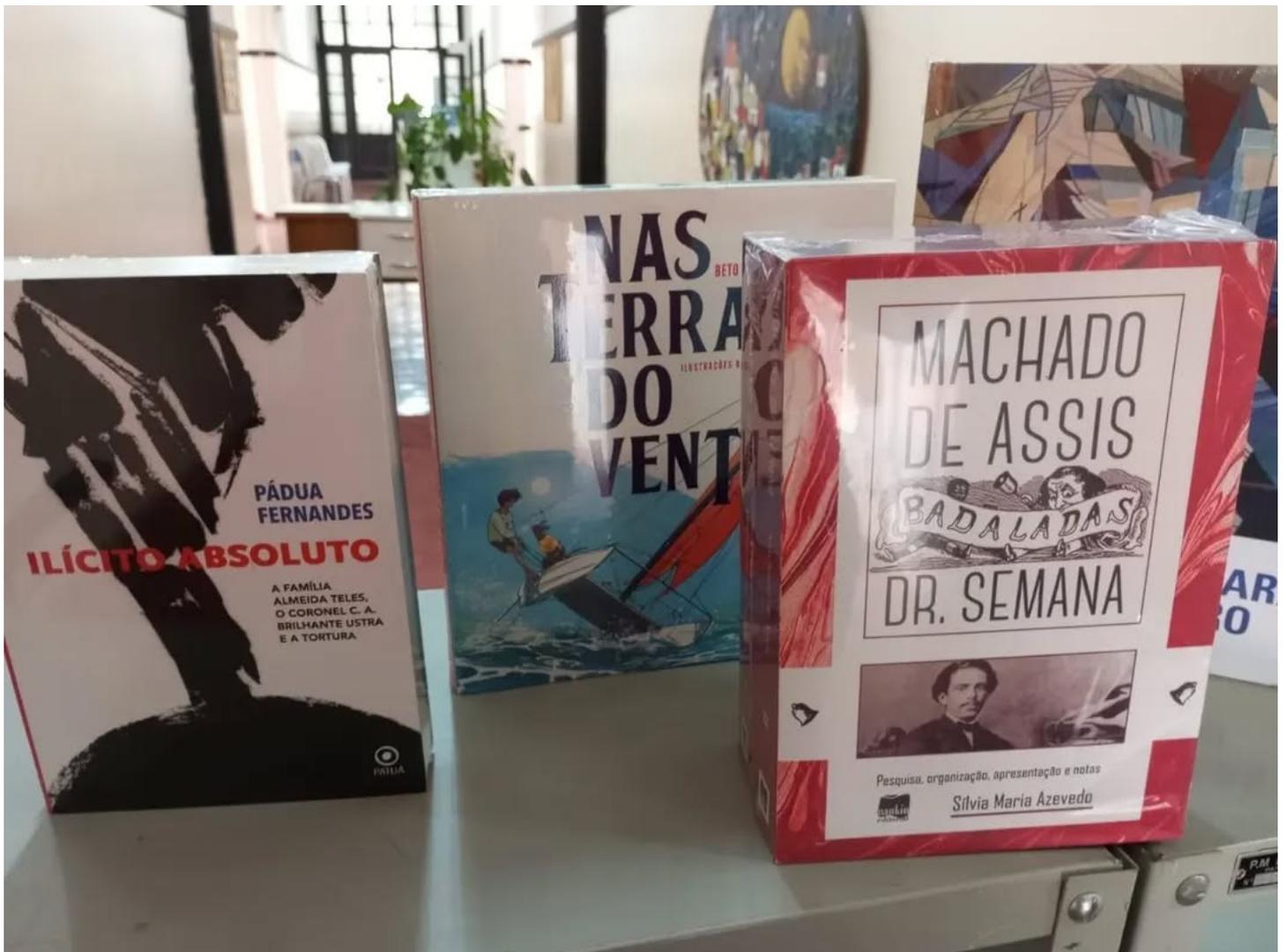


## Biblioteca Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo recebe doação de 100 novos livros em Itapeva



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, informa que a Biblioteca Municipal de Itapeva foi contemplada, nesta quarta-feira (24), com a doação de 100 novos livros para o seu acervo.

Os exemplares foram enviados pelo Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo (SisEB), em uma iniciativa que visa ampliar o acesso à leitura, fortalecer os acervos municipais e incentivar a formação de leitores em todo o Estado.

# Diário Oficial

ITAPEVA  
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XX | Edição nº 2741B | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

A chegada do novo material representa um importante reforço ao espaço público de leitura, proporcionando mais diversidade de títulos e temas à disposição da população. A conquista possibilita a promoção da educação, cultura e cidadania. A Secretaria de Cultura convida todos os munícipes a visitarem a biblioteca para aproveitar os novos títulos disponíveis.

Lembrando que a Biblioteca Municipal fica no Calçadão Dr. Pinheiro, esquina com a Rua Rivadávia Marques. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, com intervalo de almoço das 13h às 14h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: 15-3199-1553, ramal 2104.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

**RESOLUÇÃO SME Nº 13, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre diretrizes para a reorganização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, com vistas à melhoria das condições pedagógicas, estruturais e de atendimento às demandas educacionais do Município de Itapeva/SP.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que grande parte dos prédios escolares da Rede Municipal apresenta condições estruturais precárias, com sérios riscos à segurança da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que, no ano de 2024, a EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz foi interditada por questões geológicas passou a funcionar junto à EM Celso Duch Vilar localizada no mesmo setor;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, as unidades escolares EM Celso Duch Vilar, EMEI Maria Gonçalves Rodrigues e parte da EMEI Francisco Rossi Junior foram interditadas por problemas de cupim no madeiramento do telhado, fissuras nas paredes/laje e telhado/laje, respectivamente, conforme laudos técnicos emitidos por departamento competente;

CONSIDERANDO que outras unidades se encontram sob iminência de interdição, conforme apontamentos recorrentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos últimos três anos, bem como denúncia em redes sociais das condições do telhado da EM Prof. Rubens Fernando de Almeida, de fissura e infiltração nas paredes das EMEIs Francisco Rossi Junior e Profa. Neusa Maria da Silveira Camargo;

CONSIDERANDO que as obras necessárias para a plena recuperação e adequação dos prédios escolares envolvem intervenções estruturais e complexas em toda a

*Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – V. N. Senhora de Fátima – CEP: 18.409-130 – Itapeva/SP -  
E-mail [educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br](mailto:educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br)  
Fone: (15) 31991556 – 0800 080 0343 – Ramal 4028*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

edificação, impedindo a execução da obra com aluno no mesmo espaço, pois não se tratam de medidas paliativas ou que possam ser concluídas apenas durante o recesso escolar;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação está conduzindo o estudo detalhado sobre a demanda escolar para o ano letivo de 2026 compatibilizando demanda e vaga nos três segmentos de ensino (Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II);

CONSIDERANDO que os estudos em andamento da demanda para o ano de 2026 passaram pela viabilidade técnica com Supervisores de Educação Básica, foram apresentados aos Diretores das Unidades Escolares envolvidas por setor; e

CONSIDERANDO que na explanação do estudo técnico à comunidade escolar poderão surgir dados e elementos não evidenciados anteriormente que suscitarão necessidade de reanálise, esta será feita com a parceria da comunidade escolar.

### RESOLVE

**Artigo 1º** Esta Resolução estabelece diretrizes para a reorganização da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026, com o objetivo de garantir salubridade, segurança, qualidade e dignidade nos espaços escolares.

**Artigo 2º** A reorganização considerará prioritariamente:

- I. A segurança física da comunidade escolar, especialmente em unidades com risco estrutural constatado por laudos técnicos;
- II. O impacto pedagógico e social de eventuais mudanças, garantindo a permanência dos estudantes em unidades dentro de seu setor domiciliar;
- III. A ampliação da oferta de vagas na Creche - Educação Infantil (EMEI);
- IV. A implementação da jornada escolar de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais no Ensino Fundamental, totalizando 1.000 (mil) horas anuais;

---

*Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – V. N. Senhora de Fátima – CEP: 18.409-130 – Itapeva/SP -  
E-mail [educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br](mailto:educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br)  
Fone: (15) 31991556 – 0800 080 0343 – Ramal 4028*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

- V. A ampliação progressiva do número de vagas em período integral, de acordo com a demanda das famílias e a viabilidade estrutural das unidades, principalmente nos bairros de maior vulnerabilidade social;
- VI. A garantia de que todos os servidores poderão acompanhar as turmas/alunos para a nova Unidade de lotação e classificação por antiguidade/titulação para constituição de jornada;
- VII. Continuidade das mudanças propostas ao longo dos anos, garantindo compatibilização da demanda e vaga em todos os setores.

**Artigo 3º** As decisões decorrentes do processo de reorganização serão tomadas com base em estudos técnicos elaborados pela equipe da Secretaria Municipal da Educação, aprovada pela Supervisão de Educação Básica, e analisadas com as comunidades escolares envolvidas.

- I. Nenhuma decisão será adotada de forma unilateral ou abrupta;
- II. Todas as alterações serão apresentadas com a devida antecedência à Comissão de Educação da Câmara Municipal de Itapeva, ao Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Serão garantidos espaços de escuta ativa da comunidade escolar, incluindo pais, responsáveis, educadores e servidores.

**Artigo 4º** A Secretaria Municipal da Educação manterá acompanhamento contínuo da mudanças e adequações implementadas, bem como monitoramento dos impactos pedagógicos, com o objetivo de assegurar a plena aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

**Artigo 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENI CARDOSO  
MUZEL

SANTOS [REDACTED] 73848

Assinado de forma digital por GENI  
CARDOSO MUZEL  
SANTOS [REDACTED]  
Dados: 2025.09.26 18:44:04 -03'00'

**GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – V. N. Senhora de Fátima – CEP: 18.409-130 – Itapeva/SP -*  
*E-mail [educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br](mailto:educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br)*  
*Fone: (15) 31991556 – 0800 080 0343 – Ramal 4028*

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400-000, Centro  
(15) 3526-8000

**Prefeita Municipal**  
Adriana Duch Machado

**Vice-Prefeito**  
Generci Assis Neves

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**  
-

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Sílvia Helena Glauser Roza

**Secretaria Municipal de Administrações Regionais**  
Antônio Dimas Mancebo Júnior

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
Nestor Renato de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
Alexsandro Oliveira Nogueira

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Samir Bakhos Lahoud

**Secretaria Municipal de Defesa Social**  
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Alceu Silva de Paula

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Geni Cardoso Müzel Santos

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Laércio Lopes

**Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**  
Ronaldo Bento Ribeiro

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**  
Diego Oliveira Carvalho

**Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**  
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**  
Oseas de Barros Campolim

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Karen Grube Lopez

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**  
Laurindo José Lopes Paulino

**Procuradoria Geral do Município**  
Victor Roncon de Melo

**IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**  
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa  
(15) 3524-9200

**Presidente**  
Mário Augusto de Souza Nishiyama

**1º Secretário**  
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

**2º Secretário**  
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



# DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP  
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br